



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, do outro lado a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na localidade rural de Santa Terezinha, s/n, em Três Barras do Paraná, aqui denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado pelo senhor Selmo Rosa, brasileiro, maior casado, portador do CI/RG nº 4.321.201-0 SSP PR e CPF nº 640.263.539-15, residente e domiciliado na comunidade de Linha Nova Procopiaki, em conformidade com a Lei Municipal 2180/2021 de 23/11/2021, tem entre si ajustado o presente **ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos, celebrado em 17 de dezembro de 2018, que cedeu, 01 (uma) carreta basculante nova, capacidade mínima 6 toneladas com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB; 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR para a **BENEFICIÁRIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Permissão de uso celebrado em 17 de dezembro de 2018 será até a data de 31 de dezembro de 2024.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Fica designado o senhor **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

#### CLAUSULA QUARTA.

*João Rosa*

J



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

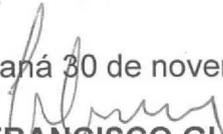
Ratificam-se as demais disposições do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos celebrado em 17 de dezembro de 2018.

## CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente aditivo ao Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



**Selmo Rosa**

Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha,

**Testemunhas**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRADO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha.

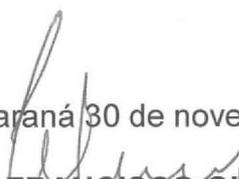
**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos, celebrado em 17 de dezembro de 2018, que cedeu, 01 (uma) carreta basculante nova, capacidade mínima 6 toneladas com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB; 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR para a BENEFICIÁRIA.

O prazo de vigência do Termo de Permissão de uso celebrado em 17 de dezembro de 2018 será até a data de 31 de dezembro de 2024.

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2180/2021 de 23/11/2021.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal